



## **RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO**

Exmos. Senhores,

De acordo com o disposto nos artigos 28º da Lei 3/2004 e do artigo 12º do Decreto-Lei 102/2013 e no desempenho das nossas funções durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhamos regularmente a evolução do **Instituto de Avaliação Educativa, I.P. – IAVE**.

Verificámos a regularidade dos livros e registos contabilísticos e da respetiva documentação, procedemos às inspeções físicas necessárias de bens e valores patrimoniais, vigiámos pela observância da lei e do contrato da entidade e tomámos conhecimento dos atos do Conselho Diretivo.

Analisámos, também, o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo naquela data, compreendendo estas o balanço, a demonstração de resultados, e o respetivo anexo.

A Certificação Legal das Contas faz parte integrante deste Relatório.

No decurso do nosso trabalho surgiram algumas situações que consideramos de referir:

- De acordo com o artigo 44º da Lei-quadro dos Institutos públicos devem ser disponibilizados na respetiva página eletrónica diversos elementos entre os quais os orçamentos e as contas dos últimos três anos, incluindo os respetivos balanços, o que não está a ocorrer;

Em consequência dos assuntos referidos na Certificação Legal das Contas, não nos é possível emitir um parecer favorável à aprovação das demonstrações financeiras respeitantes ao exercício de 2018.



**Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Isabel Paiva  
Miguel Galvão  
Anabela Peres  
José Luís Nunes  
Nuno Tavares  
Johnny Laurência

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho Diretivo do IAVE e à Divisão de Gestão e Administração pela colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 13 de dezembro de 2019

O Fiscal Único

ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por: Isabel Paiva (ROC nº 629)



## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

### **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **Escusa de Opinião**

Fomos contratados para auditar as demonstrações financeiras do **Instituto de Avaliação Educativa, I.P. – IAVE** (a entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 690.859,64 euros e um total de fundo patrimonial negativo em 142.110,98 euros, incluindo um resultado líquido negativo em 58.683,57 euros), a demonstração dos resultados, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Não emitimos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do IAVE. Devido à relevância da matéria referida no ponto 1. da secção “Bases para a Escusa de Opinião” não obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada que nos proporcionasse uma base para emitirmos uma opinião sobre estas demonstrações financeiras.

#### **Bases para a escusa de opinião**

1. Solicitámos ao Conselho Diretivo que se encontrava em funções no exercício de 2018 que nos emitisse uma declaração escrita confirmando, entre outros assuntos, o reconhecimento da sua responsabilidade pela preparação das demonstrações financeiras, a confirmação de que nos tinham sido fornecidas todas as informações solicitadas, e que todas as transações tinham sido registadas nas demonstrações financeiras. Não obtivemos esta declaração escrita, que é um requisito obrigatório da ISA 580 e sem o qual não nos é possível emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras.
2. No passado não foram efetuadas reconciliações bancárias entre os extratos bancários e o saldo do balancete refletido na contabilidade patrimonial. O sistema contabilístico não está a funcionar como descrito no Manual da Reconciliação



Bancária. Em consequência, existem diferenças em duas das três contas bancárias, diferenças estas que foram originadas no passado e se encontram ainda a ser analisadas internamente.

3. As contas de 2018 incluem pela primeira vez os acréscimos de proveitos relativos a subsídios recebidos no ano seguinte mas referentes a gastos do ano. No entanto, alguns destes subsídios são subsídios ao investimento, e como tal deveriam ser reconhecidos como passivo e não em proveitos. O efeito desta contabilização é sobreavaliar os resultados do exercício em 51.471 euros e subavaliar o passivo (Proveitos Diferidos) pelo mesmo montante.
4. O IAVE reconheceu como gasto do exercício o valor de férias e subsídio de férias a pagar em 2019 mas referente a 2018. Este valor encontra-se no entanto incorreto, estando os gastos do exercício e o passivo sobreavaliados em cerca de 99.000 euros.
5. Para além das diferenças identificadas nos parágrafos acima, detetamos outras relativas a acréscimos. O seu efeito global tem em consideração que parte deveria ter sido reconhecida em 2017. O impacto combinado destas diferenças nas contas de 2018 é uma subavaliação dos resultados em cerca de 40.000 euros, uma sobreavaliação de resultados transitados em cerca de 140.000 euros, uma subavaliação do ativo em cerca de 62.000 euros e uma subavaliação do passivo em cerca de 162.000 euros.

#### **Incerteza material relacionada com a continuidade**

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, não obstante o IAVE apresentar uma situação líquida negativa. O financiamento do IAVE depende essencialmente das transferências do Orçamento do Estado, assumindo-se que se manterão os financiamentos necessários para garantir o seu funcionamento. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.



### **Ênfase**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com o normativo contabilístico expresso no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP). Em nosso entender, as deveriam ter sido apresentadas de acordo com o normativo contabilístico do SNC-AP.

### **Responsabilidades do Conselho Diretivo pelas demonstrações financeiras**

O Conselho Diretivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com as regras definidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade é executar uma auditoria sobre as demonstrações financeiras do IAVE de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Contudo, devido à matéria descrita na seção Bases para a Escusa de Opinião, não obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada para proporcionar uma base para uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Somos independentes do IAVE nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.




## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Analisámos o relatório de gestão com vista a verificar se a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade. Identificámos uma incorreção que respeita ao facto de o relatório ser omissivo quanto às perspetivas futuras do IAVE.

13 de dezembro de 2019

Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados,  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

  
Representada por: \_\_\_\_\_  
Isabel Paiva, ROC n.º 629